



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 01/2019

Aos **02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove)**, a Prefeitura Municipal de Siriri, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 13.110.408/0001-68, com sede administrativa à Praça Dr. Mário Pinotti, n° 306, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Siriri/SE, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. José Rosa de Oliveira, doravante denominada simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras contratações de empresas para: aquisição e o fornecimento parcelado de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção para atender as necessidades deste município, objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019 SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **EMPRESA(S)** que assumem o compromisso do Fornecimento em pauta, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição e o fornecimento parcelado de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção para atender as necessidades deste município.

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento parcelado de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

EMPRESA 01: AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.297.674/0001-41, sediada à Rua Mariano Salmeron, N.º 174, Bairro, Siqueira Campos, CEP: 49.075-370, Aracaju-SE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. VALMIR BORGES DE JESUS, portador da RG n° 3.064.201-9 SSP/SE e CPF n° 566.131.645-34, residente e domiciliado à Alameda Deputado Dilson Batista, n° 255, Edifício Hibi, Apartamento 802, Bairro Jardins, CEP 49.025-100, Aracaju/SE, Telefone (79) 3241-2326 e celular 99977-4774, email: licitacao@grupoamigao.net.br, falar com Valmir.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOCAL P/ GAMBIARRA	UNID.	500	DECORLUX	1,10	550,00
5	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UNID.	50	SCHAK	11,31	565,50
6	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UNID.	50	SCHAK	47,90	2.395,00
7	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UNID.	50	SCHAK	11,31	565,50
8	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UNID.	50	SCHAK	16,40	820,00
9	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	UNID.	100	SCHAK	2,86	286,00
10	CABO FLEXIVEL P/ GAMBIARRA 2 X 4MM	M	3000	TECNOFIO	1,43	4.290,00
13	CABO ELETRICO 6MM 1KV	M	2.000	COBRECON	1,69	3.380,00
16	FIO DE 1X4MM	M	10000	TECNOFIOS	1,00	10.000,00
18	FIO DE 2X2,5MM	M	2000	TECNOFIOS	1,37	2.740,00
19	CABO FLEX PP DE 4X2,5MM 750V	M	3000	COBRECON	3,99	11.970,00
20	CABO FLEX PP DE 4X4,0MM 750V	M	2500	COBRECON	5,98	14.950,00
29	LAMPADA MISTA 250W BRANCA E-40	UNID.	500	EMPALUX	12,87	6.435,00
30	LAMPADA MISTA 160W BRANCA E-27	UNID.	500	EMPALUX	8,58	4.290,00
38	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40	UND.	600	EMPALUX	25,87	15.522,00
39	BOCAL LOUÇA E-40	UND.	300	TASCHIBRA	3,84	1.152,00
46	LAMPADA VAPOR METALICO 250W E-40	UND.	1500	EMPALUX	24,44	36.660,00
48	LAMPADA VAPOR METALICO 150W E-27	UND.	1700	EMPALUX	19,50	33.150,00
63	JANELA CONFECCIONADA EM MADEIRA MISTA 1,00MX1,10M	UND	50	JR MADEIRAS	84,00	4.200,00
64	JOGO DE CAIXILHO PARA PORTA DE ATÉ 90CM. FABRICADO EM MADEIRA MISTA	UND	50	JR MADEIRAS	48,00	2.400,00
70	UNIÃO PVC SOLDAVEL 50MM	UND	70	CORRPLASTIK	5,85	409,50
82	PIÇARRA	M³	3000	PEDREIRA MM	73,00	219.000,00
89	EMENDA PARA FORRO 10MM	UND	1000	ARA FORROS	11,57	11.570,00
94	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 1,0CV MONFASICO 110V/220V	UND	6	SCHNEIDER	1.027,00	6.162,00
96	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COMPLETA PARA	UND	10	CONCRENORTE	16.900,00	169.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

	RESERVATORIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 20.000L COMPOSTA DE 1 POSTE PARA CX. DE ÁGUA DE 20.000L COM 8,50M E CAPITEL A BASE PARA O RESERVATORIO DE 20.000L COM FRETE E MONTAGEM DA ESTRUTURA NO LOCAL SOLICITADO. SEGUE MODELO DE ESTRUTURA EM ANEXO					
97	FITA ISOLANTE 3M PARA ALTA TENSÃO, PROFISSIONAL. "ALTA FUSÃO"	UND	50	PRYSMIAN	7,80	390,00
Valor Total						R\$ 562.852,50

Totalizando o valor de **RS 562.852,50** (quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

EMPRESA 02: CENTRÃO DA ELETRICIDADE, inscrita no CNPJ sob nº 03.189.468/0001-64, sediada Travessa Santo Antonio N.º 03, Bairro, Centro, CEP: 49.010-700, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sr.ª. IRACY SANTOS SILVA, portadora da RG nº 435.425 SSP/SE e CPF nº 831.472.765-20, residente e domiciliada à Av. Augusto Franco, nº 3.260, Bairro Ponto Novo, CEP 49.097-670, Aracaju/SE, Telefone (79) 3224-3254, email: centrao.eletricidade@hotmail.com, falar com Iracy.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	BRACO P/ ILUMINACAO POSTES 1,00 METRO	UND.	500	REAL VIDA	11,00	5.500,00
4	BASE P/ RELE FOTOCELULA	UNID.	4000	RGF	3,69	14.760,00
11	CANAleta SISTEMA X S/ Divisoria 20x10MM 2,0 METROS COM FITA ADESIVA	UNID.	800	STECK	2,40	1.920,00
12	CAIXA ELETRICA TRIFASICA PADRAO ENERGISA	UNID.	50	TAF	79,00	3.950,00
15	FIO DE 1X2,5MM	M	10000	TECNOFIOS	0,63	6.300,00
17	FIO DE 1X6MM	M	10000	TECNOFIOS	1,48	14.800,00
22	CABO 16MM 1KV	M	1000	COBREMACK	5,89	5.890,00
26	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA 25W OU SUPERIOR	UNID.	400	NITROLUX	5,95	2.380,00
27	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA 30W OU SUPERIOR	UNID.	400	NITROLUX	11,00	4.400,00
28	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA 45W OU SUPERIOR	UNID.	400	AVANT	19,00	7.600,00
31	LUMINARIA PUBLICA ABERTA COM CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM ALUMINIO, PESCOÇO INJETADO EM ALUMINIO, ABERTA E COM GRADE DE PROTEÇÃO PARA A LÂMPADA DE 70 A 150W, COM PORTA LÂMPADA DE PORCELANA ROSCA E-27	UNID.	400	OLIVO	19,90	7.960,00
32	LUMINARIA PUBLICA ABERTA COM CORPO REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMINIO POLIDO E ADONISADO PARA LÂMPADAS DE 400 W, PORTA LÂMPADA DE PORCELANA ROSCA E-40	UNID.	400	OLIVO	46,00	18.400,00
33	TOMADA DE 10AMPERES 4X2 BR	UNID.	100	ROMAZI	2,20	220,00
40	ADAPTADOR DE BOCAL E-40XE-27	UNID.	200	G20	3,40	680,00
41	PLAFON COM PORCELANA ROSCA E-27	UNID.	500	BEMPLAST 6162	2,00	1.000,00
50	LAMPADA ESTROBO 6WX220V BRANCO, AMARELO, VERMELHO, VERDE	UNID.	150	NITROLUX	13,00	1.950,00
55	REFLETOR EM ALUMINIO DE LED DE 200WATTS, feito em aluminio anodizado alto brilho, laterais em plastico resistente a intempéries, vidro frontal temperado de 4 milímetros transparente, suporte para fixação em chapa galvanizada pintada em preto, lâmpada de led para iluminação pública grandes ambientes, área externa, potência de 200 Watts, faixa de tensão nominal de 100 - 240V Bivolt Automático, cor 6400K luz branca, ângulo de abertura 120°, fluxo luminoso 16000 lm, eficiência luminosa de 80lm/W, fator de potência ≥ 0,92 (ALTO FP), IRC ≥ 80%, vida útil 25.000 horas, Dimensões 425x327x183. Garantia mínima de 2 anos, atestado pelo fabricante. Apresentar FOLDER OU CATÁLOGO, Junto A Proposta para esse item, análise será pela equipe técnica, A não Apresentação será DESCLASSIFICADO neste item.	UNID.	75	AVANT	199,00	14.925,00
59	REJUNTAMENTO BRANCO	KG	300	CONCREJUNTE	1,40	420,00
61	TINTA PISO EMBALAGEM DE 18 LITROS. NA COR AMARELO, BRANCO, CONCRETO, CINZA MEDIO, VERMELHO, CERAMICO.	UND	250	HIDROTINTAS MEGA PISO	110,00	27.500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

71	CURVA LONGA PVC SOLDAVEL 60MM	UND	50	KRONA	12,00	600,00
72	CURVA LONGA PVC SOLDAVEL 50MM	UND	10	KRONA	7,00	70,00
73	CHAVE PARTIDA WEG 3CV 220V	UND	20	TRON	100,00	2.000,00
74	CHAVE PARTIDA WEG 5CV 220V	UND	20	TRON	100,00	2.000,00
77	INTERRUPTOR SIMPLES 01SS	UND	20	ROMAZI	2,10	42,00
78	REFLETORES EM ACO 400W E-40	UND	100	OLIVO	32,50	3.250,00
81	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE REFORÇADO QUADRADO, ROLAMENTO NO EIXO DA RODA PNEU	UND	40	METALOSA	135,00	5.400,00
84	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 3/8, COM 12M	UND	200	ARCELORMITAL	32,90	6.580,00
86	BOMBA SAPO AUTOMÁTICA 850W 220V OU 110V	UND	7	ATLANTIS	264,00	1.848,00
88	ARREIMATE COLONIAL 20X300MM COM 6MT	UND	2000	ARAFORRO	15,00	30.000,00
92	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 15,0CV 22 trifásica - Potência: 15 CV; 220V; motor de bronze - Ø Sucção: 2 1/2 (Pol); - Ø Recalque: 2 (Pol); - Tensão: 4 Voltagens - Pressão máxima sem vazão: 56 m.c.a (5,6 Kg); - Vazão máxima: 83,9 m³/h (Pressão: 40 m.c.a); - Vazão mínima: 44,5 m³/h (Pressão: 52 m.c.a); - Ø Rotor: 168 mm;	UND	3	DANCOR	7.600,00	22.800,00
93	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 10,0 CV TRIFÁSICA 220V MULTI ESTAGIO, MOTOR DE BRONZE. - Estágio: 4; - Ø Sucção: 1 1/2 (Pol); - Ø Recalque: 1 1/2 (Pol); - Pressão máxima sem vazão: 137 m.c.a (13,7 Kg); - Vazão máxima: 19,0 m³/h (Pressão: 85 m.c.a); - Vazão mínima: 7,8 m³/h (Pressão: 130 m.c.a); - Ø Rotor: 135 mm;	UND	3	DANCOR	7.800,00	23.400,00
95	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 12,5CV Potência: 12,5 CV; 220 TRIFÁSICA - Ø Sucção: 2 (Pol); - Ø Recalque: 1 1/4 (Pol); - Tensão: 220V/380V - Pressão máxima sem vazão: 72 m.c.a (7,2 Kg); - Ø Rotor: 197 mm; - Vazão máxima: 40,6 m³/h (Pressão: 42 m.c.a); - Vazão mínima: 20,5 m³/h (Pressão: 66 m.c.a);	UND	3	DANCOR	7.410,00	22.230,00
99	MASCARA RESPIRATORIA DESCARTAVEL COM VALVULA DE FILTRO	UND	300	PLASTCOR	1,20	360,00
VALOR TOTAL					R\$	261.135,00

Totalizando o valor de **R\$ 261.135,00** (duzentos e sessenta mil cento e trinta e cinco reais);

EMPRESA 03: JCP NASCIMENTO PRÉ MOLDADOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.032.728/0001-87, sediada à Av. Paulo Vasconcelos, N.º 1.500, Bairro, Centro, CEP: 49.600-000, Nossa Senhora das Dores-SE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **JOÃO CLEBER PEREIRA NASCIMENTO**, portador da RG nº 3.427.409-0 SSP/SE e CPF nº 858.769.665-33, residente e domiciliado no Sítio Gentil, s/n, Bairro Centro, CEP 49.600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, Telefone (79) 99813-1480, falar com Adenilton.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
58	PISO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO PEI 5 (ALTÍSSIMO TRÁFEGO), ANTIDERRAPANTE, TIPO A, MEDINDO 35CMX35CM	M²	1000	ARIELE	18,50	18.500,00
60	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL PARA AMBIENTE EXTERNO. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M² POR DEMÃO, EM EMBALAGEM DE 18 LITROS. NA COR AMARELA, BRANCO OU CINZA MEDIO, VERMELHO, CERAMICO...	UND	250	LUCRILAR	90,00	22.500,00
62	JOGO DE ALISARES PARA PORTA DE ATÉ 90CM. FABRICADO EM MADEIRA MISTA.	UND	200	AMARELINHO	20,00	4.000,00
66	ESTRIBO PARA CONSTRUÇÃO 7CM X 17CM	UND	10	PONTO DO AÇO	0,50	5,00
83	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 5/16, COM 12M	UND	200	BELGO	28,50	5.700,00
Valor Total					R\$	50.705,00

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000
CNPJ. 13.110.408-0001-68 TEL/FAX (79) 3297-1232



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Totalizando o valor de **R\$ 50.705,00** (cinquenta mil setecentos e cinco reais);

EMPRESA 04: EMPRESA 05: MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.211.300/0001-70, sediada à Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº 247, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-170, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sr^a. **MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA**, portadora da RG nº 7939850 SSP/SE e CPF nº 532.894.125-04, residente e domiciliada à Av. Deputado Pedro Valadares, nº 900, Edifício BeauRivage, Apartamento 302, Bairro Jardins, CEP 49.025-090, Aracaju-SE, Telefone (79) 3259-2322, 3214-3678, 99139-9314, falar com Euclésio, email moemacomercio@hotmail.com.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	CABO FLEX PP DE 3X4MM	M	1000	MEGACAMPOS	4,20	4.200,00
25	GLOBO VIDRO LEITOSO 15X28	UNID	200	INDUSPAR	37,00	7.400,00
35	INTERRUPTORES DE 1 SEÇÃO MAIS TOMADA 10A 4X2 BR	UNID	60	BLUX	3,40	204,00
36	INTERRUPTORES DE 2 SEÇÃO MAIS TOMADA 10A 4X2 BR	UNID	60	BLUX	4,40	264,00
37	INTERRUPTORES DE 3 SEÇÃO 4X2 BR	UND.	69	BLUX	5,00	345,00
54	LUMINÁRIA LED ORION TETRA; BIVOLT; 160W; 5000K; DIÂMETRO DE FIXAÇÃO 60,3; GRAU DE PROT. IP67; DIMENSÃO 920X240X410MM Apresentar FOLDER OU CATÁLOGO, Junto A Proposta para esse item, análise será pela equipe técnica, A não Apresentação será DESCLASSIFICADO neste item.	UND.	50	ORION	699,00	34.950,00
56	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO PARA PAREDE, BRANCO LISO (SEM DETALHES) MEDINDO 20CMX20CM, TIPO A.	M²	1000	ESCURIAL	19,90	19.900,00
57	PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA MEDINDO 10CMX10CM, TIPO A, NA COR AMARELA.	M²	150	TECNOGRES	35,00	5.250,00
67	REGISTRO DE PVC SOLDAVEL DE UNIAO 60MM	UND	10	KRONA	29,00	290,00
69	UNIÃO PVC SOLDAVEL 60MM	UND	50	FORTLEV	16,00	800,00
79	TELHA DE ETERNIT 4MM 2,44X1,10M	UND	500	BRASILIT	35,90	17.950,00
80	TELHA DE ETERNIT 4MM 2,44X0,50M	UND	300	BRASILIT	14,00	4.200,00
85	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE 1/2, COM 12M	UND	200	ARCELOMITAL	52,00	10.400,00
98	MASSA ACRILICA COM 18 LITROS	UND	100	HIDRACOR	58,00	5.800,00
VALOR TOTAL					R\$	111.953,00

Totalizando o valor de **R\$ 111.953,00** (cento e onze mil novecentos e cinquenta e três reais);

EMPRESA 05: EMPRESA 05: DELVALLE MATERIAISELÉTRICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58, sediada à Rua-5 nº 129, quadra R-7, Lote 07, Setor Oeste, CEP 74.125-070, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, portador da RG nº 2.776.939 SSP/GO e CPF nº 788.729.281-68, residente e domiciliado à Rua 04, S/N, Quadra 01, Lote 11, Setor Cristo Redentor, CEP 75.380-000, Município de Trindade, Estado de Goiás. Telefone (62) 3095-4399, 99838-4835 falar com Gilvan. Emais: gsantos.junior66@hotmail.com e delvallemateriaiseletricos@hotmail.com

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	FITA ISOLANTE 3M PARA ALTA TENSÃO, PROFISSIONAL. "BAIXA FUSÃO"	UNID	600	SOPRANO	4,59	2.754,00
21	REATOR DE 400W VAPOR METALICO	UNID	800	JRC	59,30	47.440,00
23	RABICHO PARA MANGUEIRA LUMINOSA EM LED 3F	UNID	200	LUZ SOLLAR	9,80	1.960,00
24	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 3F 220V OU 110V	M	2000	LUZ SOLLAR	6,21	12.420,00
34	TOMADA DE 20AMPERES 4X2 BR	UNID	100	PLUZIE	2,63	263,00
42	RABICHO PARA MANGUEIRA LUMINOSA EM LED 2F	UND	400	LUZ SOLLAR	9,90	3.960,00
43	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 2F 220V OU 110V	M	5000	LUZ SOLLAR	6,21	31.050,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

44	CONTACTOR 3TS35 40 AMP 220V	UND.	25	SOPRANO CSA	152,69	3.817,25
45	CONTACTOR 3TS47 65 AMP 220V	UND.	25	SOPRANO CSA	245,97	6.149,25
47	REATOR DE 250W VAPOR METALICO	UND.	1000	JRC	46,00	46.000,00
49	REATOR DE 150W	UND.	1500	JRC	36,90	55.350,00
51	RELÉ FOTOELÉTRICO • Tensão: 220 VCA / 50-60Hz• Material: Polipropileno – UV-Stability • Cor: Amarelo• Modelo: RFR2FS• Resistiva: 1000 W• Indutiva: 1800 VA• Corrigido: 500VA• Relé Fotelétrico com acionamento Mecânico, térmico 220Vac (+/- 10%) com retardo, saída ligada durante a noite. • Acionamento por dispositivo mecânico (bi-metálico). • Funcionamento: aciona a carga durante a noite e desliga durante o dia. • Aplicação: Relé para comando de cargas 1000W/ 220V resistivo, 1800VA não corrigido, 500VA corrigido. Saída ligada durante à noite. • Material do produto: Tampa de polipropileno com proteção UV, base em copolímero polipropileno, gaxeta em PVC, Pinos em latão estanhados. • Tipo de contato quando desenergizado: normalmente fechado (NF) • Filtro de tempo: impede acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens e etc. Tempo de retardo de 1 minuto a 5 minutos para comutação dos contatos• Lux para ligar: Menor que 20 Lux • Lux pra desligar: menor que 80 Lux respeitando a relação de histerese. • Garantia mínima de 1 anos, atestado pelo fabricante. Apresentar FOLDER OU CATÁLOGO, Junto A Proposta para esse Item, análise será pela equipe técnica, A não Apresentação será DESCLASSIFICADO neste item.	UND.	4500	EXATRON	10,45	47.025,00
52	LUMINÁRIA PUBLICA CPB LED PEGASUS 60W PRETA 6000K, LINHA COB LED, ENCAIXE PARA BRAÇO 31,7MM, ALTURA 88CM, LARGURA 285CM, COMPRIMENTO 313CM, Apresentar FOLDER OU CATÁLOGO, Junto A Proposta para esse Item, análise será pela equipe técnica, A não Apresentação será DESCLASSIFICADO neste item.	UND.	120	PERFECT LED	222,00	26.640,00
53	LUMINÁRIA PUBLICA CPB LED PEGASUS 100W PRETA 6000K, LINHA COB LED, ENCAIXE PARA BRAÇO 31,7MM, ALTURA 90CM, LARGURA 285CM, COMPRIMENTO 313CM, Apresentar FOLDER OU CATÁLOGO, Junto A Proposta para esse Item, análise será pela equipe técnica, A não Apresentação será DESCLASSIFICADO neste item.	UND.	140	MB LED	260,00	36.400,00
68	REGISTRO DE PVC SOLDAVEL DE UNIAO 50MM	UND	70	KRONA	10,25	717,50
75	CHAVE PARTIDA WEG 7,5CV 220V	UND	20	SOPRANO	110,00	2.200,00
87	BOMBA SAPO AUTOMATICA 950W 220V OU 110V	UND	7	NINGER 950	283,00	1.981,00
90	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 5,0CV; 220V TRIFASICA MULTI ESTAGIO; MOTOR DE BRONZE	UND	2	THEBE THS-18®	4.000,00	8.000,00
91	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 7,5CV 220V TRIFASICA MULTI ESTAGIO; MOTOR DE BRONZE	UND	2	THEBE THS-18®	4.900,00	9.800,00
14	FITA ISOLANTE 3M PARA ALTA TENSÃO, PROFISSIONAL. "BAIXA FUSÃO"	UNID	600	SOPRANO	4,59	2.754,00
						343.927,00

Totalizando o valor de **R\$ 343.927,00** (trezentos e quarenta e três mil novecentos e vinte e sete reais).

1.3 – Totalizando a presente Ata de Registro de Preços o valor Global de **R\$ 1.330.572,50** (um milhão trezentos e trinta mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto a Empresa Fornecedora dos Materiais, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **EMPRESAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **EMPRESAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

2.2.2 – As **EMPRESAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **EMPRESAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **EMPRESAS** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **EMPRESAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada fornecimento realizado, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, e dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.1.3 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, Bairro Centro, Siriri/SE, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

3.1.4 - O pagamento das obrigações relativas a Ata de Registro de Preços deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964 e art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Secretaria Municipal de Finanças.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **empresa fornecedora dos** Materiais;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a Prefeitura Municipal de Siriri, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **EMPRESA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurada a **EMPRESA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos Materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - A Prefeitura Municipal de Siriri poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos dos Materiais efetivamente entregues.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – A Prefeitura Municipal de Siriri será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

- 6.2** – A emissão das Notas de Empenho será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão gerenciador do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as empresas fornecedoras dos Materiais e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).
- 6.3** – Não poderá ser emitida qualquer Nota de Empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 6.4** – O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:
- 6.4.1** – O fornecimento dos Materiais, objeto desta licitação, será executado de acordo com as necessidades da Prefeitura de Siriri, mediante emissão de Nota de Empenho prévia, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.
- 6.4.2** – O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido na Ata de Registro de Preços.
- 6.4.3** – Compromisso de entrega dos Materiais solicitados com prazo de validade e garantia de acordo com o fabricante dos mesmos, com o compromisso expresso da Contratada de troca dos mesmos, acaso se dê qualquer problema com os mesmos, sem culpa da Contratante, como defeitos de fabricação, durante o prazo contratual.
- 6.4.4** – O prazo de fornecimento será de 01 (um) ano, contando da data de assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.
- 6.4.5** – A empresa fornecedora deverá entregar os Materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti nº 214, sede do município de Siriri/SE.
- 6.4.6** – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura Municipal de Siriri, para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

- 7.1** – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **EMPRESAS** que:
- 7.1.1** – Negar-se a receber ou não retirar a Nota de Empenho.
- 7.1.2** – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3** – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4** – Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5** – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6** – Falhar ou fraldar na execução da Ata de Registro de Preços.
- 7.1.7** – Não mantiver a proposta.
- 7.1.8** – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9** – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10** – Cometer fraude fiscal.
- 7.2** – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar as **EMPRESAS** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos fornecimentos:
- 7.2.1** – Advertência.
- 7.2.2** – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- 7.2.3** – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho.
- 7.2.4** – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do OBJETO contratado por culpa da EMPRESA.
- 7.2.5** – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 7.3** – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Notas de Empenhos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
- 7.4** – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Siriri, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato será substituído pelas Notas de Empenhos, na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A **EMPRESA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da **EMPRESA** quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos Materiais.

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

10.1.2.1 – A **EMPRESA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 – A **EMPRESA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.2.4 – A **EMPRESA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.2.5 – A **EMPRESA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1.1 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Siriri, fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **EMPRESAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.3 – Providenciar a indicação das **EMPRESAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

2.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

12.2 – Competências das EMPRESAS fornecedoras dos Materiais:

12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Siriri.

12.2.2.1- A inadimplência da **EMPRESA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Siriri, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **EMPRESA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Siriri.

12.2.3 – Entregar os Materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti nº 214, sede do município de Siriri/SE.

12.2.4 – manter, todo o fornecimento dos Materiais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o Sr. **Franklin Henrique dos Santos Silva**, Engenheiro Civil registrado no CREA-SE sob nº 2715049498, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para acompanhar e fiscalizar os fornecimentos Realizados decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos fornecimentos com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **EMPRESA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Siriri (SE), 02 de maio de 2019.


JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA (Prefeito Municipal)
ÓRGÃO GERENCIADOR (PREFEITURA)


VALMIR BORGES DE JESUS (Sócio Administrador)
EMPRESA 01: AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA-ME



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

José Valdeir Aragão Lima
IRACY SANTOS SILVA (Sócia Administradora)
EMPRESA 02: CENTRÃO DA ELETRICIDADE

João Cleber Pereira Nascimento
JOÃO CLEBER PEREIRA NASCIMENTO (Sócio Administrador)
EMPRESA 03: JCP NASCIMENTO PRÉ MOLDADOS - ME

Moema Mary Fonseca Dantas Efrem de Lima

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA (Sócia Administradora)
EMPRESA 04: MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA-ME

04.211.300/0001-70
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA-ME
R. Doutor José de Silva Ribeiro Filho, 247
B. Siqueira Campos, CEP 49075-170
Aracaju - Sergipe

Alessandro Martins Miguel
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (Sócio Administrador)
EMPRESA 05: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

01 - Ademilson do Espírito Santo RG. 811.345 SSP/SE

02 - Tâmara Melo da Silveira
RG. 3078404-2 SSP/SE

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]